



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
ANEXO I**

CARGO EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Chefe de Gabinete	01	1.998,11
Coordenador (a) de Apoio Parlamentar	01	1.998,11
Secretaria (a) da Câmara	01	1.998,11
Motorista de Representação	01	1.998,11
Assistente Administrativo	01	1.998,11
Porteiro Servente	01	1.874,10

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Assessor de Controle Interno	01	2.637,03
Auxiliar de Serviços Gerais	01	1.998,11
Auxiliar Administrativo	01	2.196,99

Rio dos Bois - TO, 25 de maio de 2023.

RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Aprovado em 30/06/2023
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio dos Bois -TO, e adota outras providências”.

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2007, da Câmara Municipal de Rio dos Bois -TO, o qual “institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins e dá outras providências”, e que em seu artigo 37, §1º dispõe: “A revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, de que trata o *caput* deste artigo, ocorrerá sempre na mesma data de reajuste do salário mínimo instituído pelo Governo Federal”.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1172/23, emitida pelo Presidente da República, a qual reajustou o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2023, que corresponde um reajuste de 8,91% em relação a dezembro de 2022.

CONSIDERANDO as disposições contidas da referida Lei dos Servidores, faz-se necessário a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores da Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO em consonância com o reajuste do salário mínimo.

A **CÂMARA MUNICIPAL RIO DOS BOIS-TO**, resolve aprovar o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica adotado o percentual de 8,97%, sobre o vencimento ou subsídio dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio dos Bois -TO relativo à revisão geral anual, tendo como data-base 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo revoga a Resolução nº 01/2023 da Câmara Municipal de Rio dos Bois -TO.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio dos Bois -TO, 25 de maio de 2023.

RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente